



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.404/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará; Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **MARIA DE JESUS LEAL**, localizado a 15ª Rua (Aramanahy Couto) Nº 1.362, Bairro de Bela Vista; lote 21, quadra 122-A, medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações

Frente: 15ª Rua (Aramanahy Couto) Nº 1.362, B. Vista
Lado Direito: Maria Jose Sousa da Silva
Lado Esquerdo: Francisca Ernesto Silva
Fundos: Com quem de direito

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal